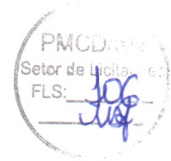




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para a GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 44.540.421/0001-80, domiciliado no Logradouro Mimoso Coelho, MARAPONGA, FORTALEZA-CEARÁ, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 156.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8664/2024. Inexigibilidade nº 40/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, inscrita no CNPJ 44.540.421/0001-80. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 156.000,00.

SOLICITANTES:

- 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 7 de Novembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL